



SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA
Departamento de Compras e Licitações

OFÍCIO N° 096/2019-DCL

Gaspar, 02 de julho de 2019

Assunto: Adjudicação do Pregão Presencial nº 66/2019 - Processo Administrativo nº 124/2019

Informamos que este Departamento de Compras da Prefeitura de Gaspar recebeu das empresas: **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, estabelecida na Rua Terra Rica, nº 42, CEP 83.040-260, Sao Jose dos Pinhais/PR, documento para atendimento do item de 5.1.2.4 (**Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**), bem como da empresa **LUIZ GETULIO MARTINS** inscrita no CNPJ nº 24.592.777/0001-50, estabelecida na Rua Augusto Beduschi, nº 232, CEP 89.110-070, Gaspar/SC documento em atendimento dos disposto no item 5.1.2.5 (**Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei**), e atendimento dos dispostos no item 7.5.2.1,"b",I que fixa esta regra no Edital e artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014.

Visando a lisura do Processo e compartilhando com o Princípio da Celeridade, em conformidade com o Inciso XV, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, foi declarado Adjudicado a empresa **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA**, vencedora dos itens 27 e 30 ganho na etapa dos lances, bem como foi declarado Adjudicado a empresa **LUIZ GETULIO MARTINS**, vencedora do item 26 ganho na etapa de lances, tendo ambas empresas sanado a irregularidade constante na respectiva Ata de Sessão e Julgamento do dia 28.06.2018.

Art. 4º - *A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

[...]

XV - *verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;*

Diante disso, em cumprimento do disposto no item 9.1 do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto licitante a proponente vencedora **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, estabelecida na Rua Terra Rica, nº 42, CEP 83.040-260, Sao Jose dos Pinhais/PR para os itens 27 e 30 bem como **ADJUDICA** o objeto licitante a proponente vencedora **LUIZ GETULIO MARTINS** inscrita no CNPJ nº 24.592.777/0001-50, estabelecida na Rua Augusto Beduschi, nº 232, CEP 89.110-070,



Gaspar/SC para o item 26, tendo em vista que os demais documentos de Habilitação, na ocasião, apresentaram-se em conformidade com as exigências do edital, restando, portanto, ambas empresas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** para o fornecimento do produto respectivo ao objeto do Pregão Presencial nº 66/2019, Processo Administrativo nº 124/2019.

Desse modo, o Pregoeiro, encaminha o Processo à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a sua homologação, e, após, solicita sejam científicas as proponentes vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços para os devidos efeitos legais ao atendimento dos produtos licitados, mediante o fornecimento das Autorizações de Fornecimentos (Empenhos) a serem emitidas oportunamente.

Respeitosamente;

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA

Pregoeiro - Decreto nº 8.125/2018